

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F											
	<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>												<b>1.157.682</b>
		<b>Atividades</b>												
<b>02 122</b>	<b>0033 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>												<b>1.157.682</b>
02 122	0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás												1.157.682
			F		3		2		90		0		100	1.157.682
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>1.157.682</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>1.157.682</b>

## LEI Nº 14.095, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Empresa Gerencial de Projetos Navais, da Transpetro Bel 09 S.A. e da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., crédito especial no valor de R\$ 24.340.126,00, para os fins que especifica.

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor da Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, da Transpetro Bel 09 S.A. - Transbel e da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT, crédito especial no valor de R\$ 24.340.126,00 (vinte e quatro milhões trezentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária e de geração própria de recursos pelas referidas empresas, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
05- Defesa Nacional		1.840.000
25- Energia		22.500.126
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.340.126</b>
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
122- Administração Geral		1.840.000
752- Energia Elétrica		15.000.126
785- Transportes Especiais		7.500.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.340.126</b>
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
05- Defesa Nacional		1.840.000
122- Administração Geral		1.840.000
25- Energia		22.500.126
752- Energia Elétrica		15.000.126
785- Transportes Especiais		7.500.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.340.126</b>
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
3001- Energia Elétrica		15.000.126
3003- Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		7.500.000
6012- Defesa Nacional		1.840.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.340.126</b>
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO		
32000- Ministério de Minas e Energia		22.500.126
52000- Ministério da Defesa		1.840.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.340.126</b>
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495- Recursos do Orçamento de Investimento		24.340.126
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.340.126</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		20.382.141
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		20.382.141
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		20.382.141
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.382.141</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>		<b>20.382.141</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
25 - Energia		22.500.126
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>22.500.126</b>
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
752 - Energia Elétrica		15.000.126
785 - Transportes Especiais		7.500.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>22.500.126</b>

